



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSOS	CEESP-PRC-2022/00236 e CEESP-PRC-2019/00143 (apenso)		
INTERESSADO	Colégio Marquês de Olinda / Guarujá		
ASSUNTO	Rede credenciamento da Instituição e Encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Santo André		
RELATORA	Consª Márcia Aparecida Bernardes		
PARECER CEE	Nº 138/2024	CEB	Aprovado em 24/04/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em e-mail de 09/06/2022 o Diretor Geral do Colégio Marquês de Olinda solicita o credenciamento da instituição para continuar funcionando com os cursos de Técnico em Administração, Técnico em Logística, Técnico em Recursos Humanos (pertencentes ao Eixo de Gestão e Negócios), Técnico em Segurança do Trabalho (Eixo de Segurança) e Cursos de Educação de Jovens e Adultos de nível Fundamental e Médio.

A Instituição é mantida pelo Instituto Educacional Marquês de Olinda – Ltda., CNPJ: 05.754.259/0001-41. A sede localiza-se à Avenida Adhemar de Barros, 987 – 1º andar – salas 01 a 08, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP e jurisdiciona-se à Diretoria de Ensino Região Santos.

O Polo de Apoio Presencial em Santo André, jurisdicionado à DER Santo André, localizado na Avenida Artur de Queirós, 900, Casa Branca, foi autorizado pelo Parecer CEE 251/2019.

Foi credenciada pelo Parecer CEE 551/2017, na modalidade a distância, para ministrar Cursos de Técnico em Administração e Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio. Foi autorizada a funcionar também com os seguintes Cursos:

- Técnico em Recursos Humanos – Parecer CEE 44/2019;
- Técnico em Logística – Parecer CEE 438/2019;
- Técnico em Segurança do Trabalho – Parecer CEE 426/2019.

Oferece ainda Cursos presenciais de Técnico em Enfermagem, em Massoterapia, em Farmácia, em Radiologia Médica, em Nutrição e Dietética, em Administração, em Segurança do Trabalho e em Meio Ambiente; Cursos de Especialização de Nível Técnico e Cursos de EJA de Ensino Fundamental e Médio.

A AT baixou os autos em diligência para fins de revisão dos Planos de Curso e adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020 (fls. 340).

A diligência retornou em 26/09/2022, tendo se verificado plena adequação aos itens apontados pela AT (fls. 341).

Justificativa para o pedido (fls. 05)

“O município de Guarujá/SP, com população estimada pelo IBGE/2019 em 324.977 habitantes, apresenta um índice médio de crescimento populacional de 1,35% ao ano, segundo o IBGE, com uma população jovem de 76.943 na faixa etária de 15 à 29 anos, representando 26,46% da população, está situado em uma região de grande concentração populacional e sofre impacto do recente crescimento econômico que atinge a região. Em artigo publicado pela prefeitura do Guarujá, em julho de 2021, apresenta o crescimento de empregos formais na cidade, mesmo com os impactos da pandemia da Covid-19, o município do Guarujá apresenta aumento dos números de empregos formais nas áreas de serviços. Índices esse que fortalecem a importância do Instituto Marquês de Olinda continuar com as ofertas de cursos técnicos, promovendo formação profissional de qualidade, proporcionando um número significativo de profissionais para o mercado de trabalho no município e na baixada santista. Além de atender o público adulto que não teve a possibilidade de concluir o ensino regular na idade recomendada, por meio dos cursos de educação de jovens e adultos.”

Planos de Curso

- Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 434)



CEESP/PC/2024/00137

Matriz Curricular (fls. 485):

Unidades Curriculares	Carga Horária Presencial	Carga Horária de EaD	Total
Módulo Sistema Empresarial			
Matemática Aplicada ao Técnico	6h	54	60
Comunicação Empresarial	6h	54	60
Informática Aplicada	18h	42	60
Modelo de Gestão	12h	48	60
Introdução à Segurança do Trabalho	18h	42	60
Sistema Empresarial - Projeto Integrador	20h	80	100
Total Módulo	80h	320h	400
Módulo Condições do Trabalho			
Desenho Técnico	12h	48	60
Processos Industriais	12h	48	60
Saúde Ocupacional	12h	48	60
Normas de Segurança do Trabalho	18h	42	60
Direito e Legislação	6h	54	60
Condições do Trabalho – Projeto Integrador	20h	80	100
Total Módulo	80h	320h	400h
Módulo Gestão da Segurança do Trabalho			
Prevenção e Combate a Sinistros	12	48	60
Ergonomia	12	48	60
Segurança e Saúde no Trabalho	12	48	60
Medicina e Higiene do Trabalho	12	48	60
Gerenciamento de Risco	12	48	60
Gestão de Segurança do Trabalho – Projeto Integrador	20	80	100
Total Módulo	80h	320h	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA - 1200h			

- Plano de Curso de Técnico em Logística (fls. 560;696)

Matriz Curricular (fls. 601)

Disciplinas	Carga Horária Presencial	Carga Horária Modalidade EaD	Total
Módulo I - Auxiliar Administrativo			
Comunicação Empresarial	8	54	60
Matemática Financeira	8	52	60
Informática Aplicada	12	48	60
Modelos de Gestão	6	54	60
Organização e Processos Gerenciais	8	52	60
Sistema Empresarial – Projeto Integrador	40	60	100
Total Módulo I	80	320	400
Módulo II - Assistente de Logística			
Tecnologia da Informação Aplicada a Logística	8	52	60
Modais de Transporte	8	52	60
Custos Logísticos	8	52	60
Logística de Transporte	8	52	60
Logística Reversa	8	52	60
Projeto Logístico – Projeto integrador	40	60	100
Total Módulo II	80	320	400
Total Geral da Carga Horária - 800h			

Tempo de integralização – 8 meses – conforme fls. 574 e reiterado pela Instituição no Plano de Curso de Técnico em Logística às fls. 709.

- Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (fls. 396)

O Curso foi organizado de forma a atender a legislação vigente que determina 1600 horas de carga horária dos componentes curriculares das áreas de conhecimento e 18 meses para integralização dos estudos.

Matriz Curricular (fls. 407)

Área de Conhecim.	Disciplina	Anos - Períodos											
		6ª.			7ª.			8ª.			9ª.		
		Pre sen cial	EaD	To- tal	Pre sen cial	EaD	To- tal	Pre sen cial	EaD	To- tal	Pre sen cial	EaD	To- tal



Linguagem e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	20	60	80	20	60	80	20	60	80	10	70	80
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	10	50	60	10	50	60	10	50	60	10	40	50
	Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	10	50	60	10	50	60	10	50	60	10	40	50
	História	10	50	60	10	50	60	10	50	60	10	40	50
Matemática	Matemática	20	60	80	20	60	80	20	60	80	15	65	80
Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências	10	50	60	10	50	60	10	50	60	15	45	60
		400			400			400			400		
Total – 1600 horas													

Tempo de integralização do curso – 18 meses.

Haverá no mínimo 01 (uma) avaliação presencial por área de conhecimento, perfazendo um total de 16 avaliações presenciais.

- Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio (fls.344)

Matriz Curricular (fls. 394)

Área de Conhecim.	Discipl.	1ª. série			2ª. série			3ª. série		
		Presencial	EaD	Total	Presencial	EaD	Total	Presencial	EaD	Total
Linguagem e suas Tecnologias	Língua Portug. Literat.	20	60	80	20	60	80	10	60	70
	Língua Estrang. Modern. (Inglês)	10	40	50	10	40	50	10	30	30
	Artes	-	-	-	-	-	-	10	20	30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geogr.	10	40	50	10	40	50	5	20	30
	História	10	40	50	10	40	50	5	20	30
	Filosofia	-	-	-	-	-	-	5	20	30
	Sociolog	-	-	-	-	-	-	5	20	30
Matemática	Matem.	10	60	70	10	60	70	20	60	70
Ciências Naturais e suas Tecnologias	Biologia	10	40	50	10	40	50	5	35	40
	Química	10	40	50	10	40	50	5	35	40
Projeto de Vida		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carga horária por série		400			400			400		
Carga Horária Total - 1200										
					Pres.	EAD	Total*	Pres.	EAD	TOT.
Itinerário Formativo	Auxiliar Administrativo. **				28	154		14	106	120
	Assistente de Recursos Humanos				22	158	180	16	104	120
	Habilitação Profissional Técnica***									

- Tempo de integralização do curso – 12 meses.



** A partir da 2ª série o/a estudante poderá escolher a qualificação profissional, composto por 5 componentes curriculares, sendo 1 avaliação para cada componente.

***A partir da 2ª série o/a estudante poderá escolher a formação de habilitação profissional, composta pelos cursos: Técnico em Administração, Técnico em Recurso Humanos, Técnico em Logística, Técnico em Segurança do Trabalho. As avaliações seguem conforme plano de curso específico de cada curso.

- Plano de Curso de Técnico em Administração (fls. 530)

Matriz Curricular (fls. 558)

Unidades Curriculares	Carga Horária Presencial	Carga Horária Modalidade EaD	Carga Horária Total
Comunicação Empresarial	6	74	80h
Matemática Financeira	6	74	80h
Informática Aplicada	18	62	80h
Modelos de Gestão	12	68	80h
Projeto Integrador de Marketing – Criação da Empresa	40	60	100
Total Módulo I	82	338	420
Organização e Processos Gerenciais	12	68	80
Rotinas e Operações em Tesouraria	12	68	80
Empreendedorismo	12	68	80
Sistemas de Informação	18	62	80
Operações de Departamento Pessoal	12	68	80
	66	334	400
Estratégias de Mercado	12	68	80
Projeto Integrador de Logística – Organização, Transportes e Operações	40	60	100
Total Módulo III	52	218	180
TOTAL Geral da Carga Horária - 1000 horas			

O(a) aluno(a) deverá cumprir o período de integralização mínimo de 8 (oito) meses, conforme legislação vigente

- Plano de Curso de Técnico em Recursos Humanos (fls. 487)

Matriz Curricular (fls. 526)

Unidades Curriculares	Carga Horária Presencial	Carga Horária a distância	Total
Módulo I Auxiliar Administrativo			
Comunicação Empresarial	8	54	60
Matemática Financeira	8	52	60
Informática Aplicada	12	48	60
Modelos de Gestão	6	54	60
Organização e Processos Gerenciais	8	52	60
Sistema Empresarial – Projeto Integrador	40	60	100
Total Módulo I	400h	318	400
Módulo II - Assistente de Recursos Humanos			
Direito Trabalhista e Previdenciário	6	54	60
Empreendedorismo	8	52	60
Higiene e Segurança do Trabalho	8	52	60
Operações de Departamento Pessoal	8	52	60
Atratividade e Seleção	8	52	60
Projeto Integrador de Recursos Humanos	40	60	100
Total Módulo II	78	322	400
Total Geral da Carga Horária - 800 horas			

O (a) aluno(a) deverá cumprir o período de integralização mínimo de 8 (oito) meses, conforme legislação vigente. (fls. 499)

Em 18/01/2023 foi emitida a Portaria CEE-GP 03, designando uma Comissão de Avaliação para realizar visita *in loco* e elaborar um Relatório circunstanciado sobre o pedido (fls. 613).



A visita foi realizada em 10/02/2023. O Relatório circunstanciado foi protocolado neste Conselho dia 25/04/2023.

Do Relatório, às fls. 625, destaca-se:

“O Colégio Marquês de Olinda, por seu representante legal, protocolou pedido de recondução da instituição para a continuidade de oferta dos cursos técnicos de: Administração, Logística, Recursos Humanos, Segurança do Trabalho, Educação de Jovens e Adultos Fundamental e Médio, na modalidade da Educação à Distância em atendimento aos termos da Deliberação CEE nº 191/2020, 207/2022; 197/2021; e, Resolução CNE/CP 1/2021.

Por intermédio da portaria CEE-GP nº 03, de 18 de janeiro de 2023, foram indicados como especialistas para a emissão de Relatório Circunstanciado: João Carlos Correia, Marcos Henrique Yamakawa, Rosemary Soffner, e Samuel Ribeiro Tavares, designando ainda, os Supervisores de Ensino professor Cândido Garcia Alonso – DER Santos, e professora Daniela Masutti Ferreira - DER Santo André, para realizarem, in loco (sede e polo) análise dos aspectos pertinentes para o recondução da instituição.

Em 10 de fevereiro de 2023, fora realizado a visita técnica na Sede, localizado na cidade de Guarujá, e em 27 de fevereiro de 2023, a visita técnica no polo localizado na cidade de Santo André.

Para complementar as informações obtidas durante a realização da visita in loco, os especialistas consideraram os documentos do CEE em relação às autorizações dos cursos a distância, bem como consultaram o site do Colégio; a plataforma do curso; o Regimento Escolar – EaD; os Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio de Administração, Logística, Recursos Humanos, do Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, o Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico de Segurança, os Planos de Cursos de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio.”

(...)

Dos Planos de Cursos.

Em análise dos Planos de Cursos, a comissão considerou que de modo geral, deverão ser reformulados para atender as Deliberações CEE nºs: 191/2020; 207/2022; 197/2021; e, Resolução CNE/CP 1/2021, conforme segue:

Das Justificativas.

A Instituição de Ensino, não apresenta atualização dos dados sociodemográficos, fundamentando os motivos para a continuidade da oferta do curso de educação profissional de nível médio de Técnico (Administração, Logística, Recursos Humanos, e Segurança do Trabalho), na modalidade EaD no estado de São Paulo, especificamente, na região da baixada santista, localidade da Sede, objeto da solicitação de recondução junto ao CEE. Nos cursos do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, e Segurança, apresentam perfil de formação generalista, para atender os diferentes segmentos empresariais existentes na região. (g.n.)

Recomenda-se que as justificativas sejam atualizadas e complementadas com as razões da instituição para a continuidade da oferta dos cursos no estado (ou região), fundamentada em estudos e pesquisas dos setores produtivos, ocupações e qualificações que o mercado de trabalho requer na atualidade, relacionadas aos cursos técnicos oferecidos, além de outras fontes para embasar a necessidade das formações das mãos de obra técnicas (sindicatos, sites de colocação de mão de obra, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, Classificação Brasileira de Ocupação - CBO etc.), e que sejam alinhados aos objetivos dos cursos, conforme orienta as Deliberações CEE nº 191/2020, e CEE nº 207/2022.

Dos objetivos.

Os objetivos da mesma forma que as justificativas, propõem uma formação genérica. (g.n.)

Dos requisitos de acesso:

As matrículas poderão ser realizadas em qualquer época do ano, de forma presencial, por Internet ou telefone. Não há informação se o aluno poderá iniciar o curso logo após a sua matrícula, ou a sua periodicidade de início de curso. No Regimento Escolar, capítulo V – Das matrículas, em seu artigo 32, determina que:

Artigo 32 – A matrícula será feita por curso e poderá ocorrer conforme Plano de Curso. (fl. 12 do Regimento).

Não determina a idade mínima para a matrícula, entretanto, exige do candidato, a conclusão do Ensino Médio para a certificação.

No Artigo 34 do Regimento Escolar, item III, determina:

Artigo 34 – Serão condições de matrícula nos cursos.

...

III. na Educação Profissional – Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) ter concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, ou estar matriculado e cursando esta etapa da educação básica.

Nos Planos de Curso da Educação de Jovens e Adultos, não há a indicação da idade mínima necessária para a concretização da matrícula. (g.n.)



Não há referências sobre o número de vagas a serem oferecidas nos planos de curso, somente há indicação no quadro da Avaliação Institucional o número de vagas (100) por período (matutino e noturno), não informa a média de alunos por tutor para atendimento no ambiente virtual do curso. (g.n.)

Organização curriculares dos cursos.

As organizações curriculares nos planos de curso, não atendem aos propostos pelas justificativas e objetivos, propõem formação genérica, como exemplo, apresentamos plano de curso de técnico em Administração, que apresenta foco para a área financeira/econômica (conforme se pode observar na Matriz Curricular mais acima transcrita). (g.n.)

(...)

Dos Perfis de formação.

Os Perfil Profissionais de Conclusão, propõem um perfil de técnico, com formação genérica, com competência para atender os vários setores/departamentos de uma organização.

Verifica-se que os perfis de formação, não condizem com as propostas curriculares dos cursos, e os conteúdos oferecidos. (g.n.)

Como referência, não se observa sequências didáticas conforme os temas das disciplinas, no curso de técnico em Administração, na disciplina: Operações de Departamento Pessoal – identificar as características dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e suas finalidades na administração (fl.544); identificar e analisar os direitos e obrigações de fornecedores e consumidores (fl. 545), não demonstra relação com os temas anteriores ou mesmo com a disciplina.

(...)

Indaga-se a habilidade do Técnico em Segurança do Trabalho ter evidência de conhecimento em "Matemática Financeira", inclusive comprovado pela bibliografia apresentada, ao invés de atender ao item definido no CNCT de um perfil profissional que deverá ter habilidade e competência para "Estatística Básica". (g.n.)

Assim, recomenda-se que sejam reavaliadas os perfis de formação, readeguando-os as propostas curriculares, aos objetivos e as justificativas dos cursos. (g.n.)

Ressalta-se que cabe a Instituição de Ensino analisar e seguir as recomendações das atualizações efetuadas no CNCT – Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 02, de 15 de dezembro de 2020.

Do tempo de integralização dos cursos.

Os tempos mínimos de integralização por curso são:

- Educação de Jovens e Adultos – Fundamental - 18 (dezoito) meses (fl.407).

- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio – 12 (doze) meses (fl. 355).

- Técnico em Administração – 08 (oito) meses (fl. 537).

Técnico em Logística – 06 (seis) meses (fl. 572). (Observação – A carga mínima para integralização do curso é de 8 meses como citado às fls. 574 e 709).

Técnico em Recursos Humanos – 08 (oito) meses (fl. 499).

Técnico em Segurança do Trabalho – 12 (doze) meses (fl. 446).

Estágio supervisionado.

Não há indicação nos planos de curso, sobre o Estágio Opcional não obrigatório, ou orientações ao aluno que desejar realizar estágio.

Somente no Projeto Institucional, há as informações sobre o estágio profissional supervisionado (fls. 290 a 293).

O Estágio está previsto no Regimento Escolar, página 15, Capítulo IX, Artigo 39, e determina que:

Artigo 39 – Os estágios que por ventura, integrem o currículo pleno dos cursos técnicos, como procedimento didático pedagógico, tem por objetivo complementar o ensino teórico mediante a vivência na prática dos conhecimentos aprendidos em sala. (grifo nosso).

Recomenda-se a inclusão nos planos de cursos, o estágio opcional, as orientações necessárias para a realização do estágio, e o responsável pelo seu acompanhamento, conforme descrição no Projeto Institucional, devendo incluir no certificado, quando este for realizado, em atendimento a Lei 11.788/08, bem como, complementar as informações no Regimento Escolar.

Aproveitamento de estudos.

Os planos de curso, preveem o aproveitamento de estudos atendendo a Resolução do CNE/CEB nº 6/2012 (...)

Da aprovação e frequência.

As avaliações obrigatórias, por disciplinas, serão presenciais, com agendamento de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

Os critérios de avaliação, descritos nos planos de curso, estabelecem a classificação por notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, fracionadas em 0,5 (meio) ponto, com arredondamento sempre para cima, por componente curricular, com nota final para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis).



A recuperação será oferecida ao aluno que não atingir a nota mínima para aprovação, sendo oferecido trabalhos dirigidos ou plantões presenciais, facultando a realização de novas provas.

Para aprovação, o aluno deve, além de alcançar as notas mínimas, ter 75% de frequência nas atividades presenciais compostas por aulas agendadas pelos tutores, visitas técnicas e avaliações.

No Projeto Institucional, determina que para a aprovação em cada disciplina, será contabilizado as avaliações realizadas ao longo do período letivo e composto por 70% (setenta por cento) da avaliação presencial, e 30% (trinta por cento) das participações em momentos síncronos e assíncronos, participação em atividades presenciais obrigatórias e atenção dos exercícios disponíveis em cada unidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (fl. 288).

Na data da visita técnica, no dia 10/02/2023, foi observado que a Instituição de Ensino, não determina o número de avaliações que o aluno pode realizar em cada componente curricular em caso de reprova, bem como, os direitos sobre Revisões e Recursos sobre as avaliações realizadas, não constam no Regimento Escolar.

Da certificação.

Os Planos de Curso preveem que o aluno que concluir com êxito todos os módulos, receberá o Diploma de Técnico(a).

Não há previsão de certificação intermediária, somente no curso de Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, é previsto a Qualificação Profissional de Auxiliar Administrativo, e Qualificação Profissional de Assistente de Recursos Humanos, aos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares do Itinerário Formativo.

Do acervo bibliográfico.

A bibliografia indicada para os cursos, estão fora de contexto/atualidade ou não atendem a legislação atual, necessitando de atualização das obras. (g.n.)

INFRAESTRUTURA

SALAS DE AULA

Em visita técnica realizada em 10/02/2023, na Sede da Instituição de Ensino Colégio Marques de Olinda, verificou-se que, as salas de aula, atendem aos quesitos de quantidade, capacidade e qualidade para a realização das atividades presenciais obrigatórias. As salas de aula, são constituídas de carteiras universitárias, lousa branca, microcomputador, projetor multimídia, e ar-condicionado

No polo de Santo André, conta com o total de 07 (sete) salas de aula, em diversas capacidades, entre 10 a 30 alunos, constituídas com televisores e microcomputador para o docente, e condicionador de ar. Não contam com janelas, as salas são divididas por painéis divisórias de madeira e vidro. A sala do piso inferior, sofre interferência de ruídos das aulas de pilotagem de empilhadeira. A visita técnica no polo se deu em 27/02/2023.

AMBIENTES ESPECIAIS (OFICINAS, AMBULATÓRIOS ETC.)

O curso de Técnico em Segurança do Trabalho é o que requer ambientes especiais para algumas de suas disciplinas, e, embora o polo Santo André conte com estes ambientes, em função de sua parceria com uma escola de segurança do trabalho (polo de Santo André), a sede no Guarujá não os possui instalados, tendo sido informado a esta comissão que os materiais necessários às aulas práticas são levados do polo Santo André para o Guarujá quando necessário, sem contudo, terem sido apresentadas evidências físicas de seu planejamento, nem de sua operacionalização. (Fotos às fls. 633) (g.n.)

As salas ambientes existentes na sede, para as atividades práticas de algumas disciplinas, como, por exemplo, primeiros socorros e desenho técnico, são compartilhados com os cursos da área de saúde, ofertados pela Sede.

LABORATÓRIOS

A sede no Guarujá apresenta laboratório de informática com máquinas em quantidade suficiente para a demanda atual; o polo Santo André, contudo, conta apenas com duas máquinas. (fotos fls. 634)

ESPAÇOS RESERVADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES

Tanto a sede no Guarujá como o polo em Santo André contam com espaços que atendem às necessidades básicas de conforto de docentes e alunos.

ACESSIBILIDADE

A sede no Guarujá constituída de dois pisos (térreo e primeiro andar), conta com um elevador, piso tátil, sinalização dos ambientes em braile, e sanitários com acessibilidade. Observa-se que a Instituição de Ensino conta com vaga específica para pessoa com deficiência (PCD), cuja calçada possui rebaixamento, porém distante da entrada principal e sem piso tátil. (foto às fls. 635)

Salienta-se também que existem soleiras de portas com dimensões acima do que é demonstrado na ABNT NBR 9050/2020, o que dificulta o acesso de pessoas com cadeiras de rodas. (foto, fls. 636)

O polo de Santo André, constituído de dois pisos (térreo e primeiro andar) com acesso ao piso superior por escadas, não possui elevador, o polo recorre de cadeira escadadora, que no momento da visita técnica (realizada em 27/02/2023), não estava em condições de funcionamento., possui sanitário unissex para PCD, piso tátil e sinalização dos ambientes em braile.

Conforme informações colhidas na visita, caso tenham algum aluno com deficiência no polo, será utilizado a sala do piso inferior. (fotos fls. 637)



RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS ÀS UNIDADES E À INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO.

A sede no Guarujá apresenta infraestrutura física compatível com o número de vagas solicitado; já o polo em Santo André não oferece a mesma capacidade. (g.n.)

AVALIAÇÃO DETALHADA SOBRE A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE SUPORTE E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO REMOTO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA)

O Colégio Marquês de Olinda utiliza a plataforma Moodle como ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e do ponto de vista técnico está sendo utilizado de forma adequada. No entanto, do ponto de vista pedagógico há questões que necessitam de ajustes. Por exemplo, não há evidências de interação entre professores-estudantes e estudantes-estudantes no AVA.

O AVA está sendo usado, basicamente como “livro eletrônico”, isto é, um depósito de materiais digitais.

CONDIÇÕES PEDAGÓGICAS

UTILIZAÇÃO SISTEMÁTICA DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUAS METODOLOGIAS NA MEDIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA).

Como dito anteriormente, no AVA não há registros de atividades de interação entre professores-estudantes e estudantes-estudantes. Não há evidências de metodologias e atividades que explicitem uma mediação na relação dos processos de ensino e aprendizagem. O material disponibilizado no ambiente, não oferece crescimento, não há calor pedagógico, não provoca a criatividade ou formação de competências conforme estabelecido nos Planos de Cursos. O ambiente é utilizado somente como um repositório de materiais. (g.n.)

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATIVIDADES PRÁTICAS.

Não foram encontradas evidências físicas quanto ao planejamento, nem com relação à realização das atividades práticas. Conforme informações colhidas na visita técnica na Sede, as atividades práticas, deverão ser realizadas nos horários presenciais, e controladas pelos docentes/tutores.

CARGA HORÁRIA DO CURSO.

No material disponibilizado, há inconsistências com referência à carga horária e tempo de integralização do curso, que, na reunião de visita à sede no Guarujá, foram esclarecidas com a apresentação dos documentos corretos, mas não apresentados oficialmente a esta comissão. (g.n.)

(...)

A carga horária por curso, atende o que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, bem como a carga horária presencial. Os cursos de Educação de Jovens e Adultos, atendem a Deliberação 186/2020.

(...)

DISPONIBILIDADE DE COMPUTADORES PARA ALUNOS

A sede no Guarujá apresenta laboratório de informática com máquinas em quantidade suficiente para a demanda atual; o polo Santo André, contudo, conta apenas com uma pequena sala, com duas máquinas.

FORMAS DE ACESSO A REDES DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES

Não foram encontradas evidências de uma estrutura formal de acolhimento aos alunos – nem presencial, nem virtual – durante a visita. Além disso, a comissão não identificou ações para favorecer a “familiarização” com o ambiente virtual e a utilização de suas ferramentas.

(...)

ACERVO DA BIBLIOTECA FÍSICA E VIRTUAL

A sede no Guarujá apresenta biblioteca física que atende modestamente sua demanda atual; já no polo Santo André, contudo, existem apenas alguns livros, basicamente de segurança do trabalho, mesmo assim, incapazes de atender à demanda.

Conforme informações do Diretor da Instituição de Ensino, a escola mantém contrato de biblioteca virtual. No entanto, documentos comprobatórios não foram apresentados à Comissão.

QUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Não há evidências que o Colégio Marquês de Olinda faça distinção entre professores e tutores. Os nomes dos profissionais foram estão relacionados às disciplinas, mas sem identificar a experiência profissional e docente de cada colaborador.

VERIFICAR A CONVERGÊNCIA ENTRE O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO, O PLANO DE CURSO E O REGIMENTO ESCOLAR

Frente aos documentos apresentados e a visita in loco o Projeto Pedagógico não está adequadamente estruturado, apresentando inconsistências e vácuos de informações. Isso se reflete nos planos de curso que, além disso, evidencia incoerências nas cargas horárias entre as atividades a distância e as presenciais.

O Regimento é superficial, deixando várias aberturas para recursos, pois não descreve pormenorizado os direitos e deveres de alunos de docentes, as informações sobre o EJA e os cursos Técnicos, estão misturados, possibilitando margens de interpretações que não auxiliam a própria Instituição de Ensino e a estrutura de ensino. Não há, por exemplo definição clara e explícita como, por exemplo, o número possível de avaliações para recuperação. (g.n.)



OBSERVAÇÕES

Antes do parecer final cabe registrar outros pontos observados pela comissão. Do ponto de vista administrativo faltam:

- explicitar a carga horária de professores e tutores;
- descrever e caracterizar os espaços destinados aos laboratórios e os respectivos equipamentos;
- informações sobre o calendário escolar, planejamento escolar;
- informar a experiência profissional e docente na educação presencial e à distância;
- Descrição das funções técnico-administrativas e os respectivos profissionais envolvidos;

Do ponto de vista didático-pedagógico, é preciso esclarecer:

• Como acontece a recuperação contínua se as atividades a distância não são avaliadas. Nos planos são identificadas como facultativas, entretanto, são somados para a aprovação;

• Em caso de reprovação, quantas tentativas são permitidas?

• Como são feitas as atividades presenciais de ambientação;

• Disciplinas incompatíveis com a modalidade a distância (Ex: primeiros socorros e desenho técnico). Como serão feitas as avaliações?

• como as atividades práticas serão realizadas e avaliadas;

• As razões para um perfil do egresso genérico e não compatível com o quadro curricular;

• As razões para Ementas iguais para todos os componentes do módulo 1, em todos os cursos;

• Como serão realizados os projetos integradores?

• As razões para que os Temas dos projetos integradores sejam iguais e sem ligação com o curso/período (ex: plano de mkt no módulo 1);

• Itinerários formativos confusos;

• Informações sobre estágios – não claras;

• Falta descrição dos planos de atendimento;

• Falta conteúdos essenciais para alguns conteúdos (ex: planilhas): (q.n.)

PARECER da Comissão de Avaliação

À luz do exposto acima, esta comissão entende que o Colégio Marques de Olinda **não atende**, neste momento, os requisitos para credenciamento, atentando-se às questões já descritas neste relatório, entretanto, o Diretor da Instituição de Ensino, já está providenciando as alterações indicadas por essa comissão, nos planos de curso, regimento escolar, e adequações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.”

Como de praxe, o Relatório foi encaminhado à instituição para conhecimento e manifestação dentro do prazo de trinta dias. O retorno da instituição se deu dentro do prazo e segue transcrito parcialmente abaixo (fls. 656):

“Todos os cursos autorizados na modalidade de educação a distância, Técnico em Administração, Logística, Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, cumprem as Deliberações CEE nºs 124/2014, 191/2020 e 207/2022, e a Resolução CNE/CP 1/2021, no que tange os 20% de oferecimento presencial.

1 Das normas de regência para análise dos Planos de Curso

Os especialistas citam que a análise foi realizada com base nas Deliberações CEE nºs 191/2020, 197/2021 e 207/2022, e na Resolução CNE/CP 1/2022.

Ocorre que a Deliberação CEE nº 197/2021 “Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo”, portanto pela ementa fica claro que esta Deliberação não diz respeito à análise de planos de curso de cursos Técnicos ou de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância.

Por outro lado, a Comissão deixou de considerar na análise a Deliberação CEE nº 124/2014, que dispõe sobre exames e cursos de educação de jovens e adultos oferecidos por instituições públicas e privadas no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

Tal lapso parece ser insignificante, mas a devida citação normativa é importante para mostrar como se pautou a avaliação da Comissão de Especialistas.

2 Dos Planos de Curso - Considerações precedentes

A Instituição aplica nos seus cursos técnicos do Eixo de Gestão e Negócios módulo de 400 horas, que possui componentes curriculares comuns (eixo comum) e respeitam as sugestões de qualificação profissional com certificações intermediárias do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Tal módulo foi aprovado para a oferta dos Cursos Técnicos de Logística e Recursos Humanos pelo Parecer CEE nº 35/2021, sem qualquer tipo de apontamento. Abaixo destaca-se a identidade das disciplinas do módulo comum:

Organização Curricular do Curso Técnico em Logística –carga horária total de 800 horas (fls. 52)



Módulo 1 –Auxiliar Administrativo –carga horária de 400 horas Componentes curriculares: • Comunicação Empresarial • Matemática Financeira • Informática Aplicada • Modelos de Gestão • Organização e Processos Gerenciais • Sistema Empresarial –Projeto Integrador.

Módulo 2 –Assistente de Logística –carga horária de 400 horas. Componentes curriculares: • Tecnologia da Informação aplicada à Logística • Modais de Transporte • Custos Logísticos • Logística de Transporte • Logística Reversa • Projeto Logístico –Projeto Integrador.

Organização Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos –carga horária total de 800 horas (fls. 100)

Módulo 1 -Auxiliar Administrativo –carga horária de 400 horas. Componentes curriculares: • Comunicação Empresarial • Matemática Financeira • Informática Aplicada • Modelos de Gestão • Organização e Processos gerenciais • Sistema Empresarial –Projeto Integrador.

Módulo 2 –Assistente de Recursos Humanos –carga horária de 400 horas. Componentes curriculares: • Direito Trabalhista e Previdenciário • Empreendedorismo • Higiene e Segurança no Trabalho • Operações de Departamento Pessoal • Atratividade e Seleção • Projeto Integrador 4 de Recursos Humanos.

Os três Relatórios da Comissão de Especialistas concluem com manifestação favorável à autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, em Recursos Humanos e em Logística, no Polo de Apoio Presencial, mantido pelo Colégio Marquês de Olinda, no município de Santo André. Os autos incluem ainda: -Plano de Curso Técnico em Logística (fls. 08); -Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos (fls. 54); (...)” (gg.nn.)

Ou seja, na oportunidade não foi identificado pelo nobre Conselheiro Relator, qualquer óbice para seguir adiante com a autorização dos cursos citados, para oferta no Polo de Santo André.

O mesmo ocorreu no Parecer CEE nº 44/2019, que autorizou o curso de técnico de Recursos Humanos para oferta na sede, (...).

E a nobre Conselheira Relatora afirma o seguinte:

‘A Comissão emitiu Relatório, às fls. 12 às 39, e foi favorável ao pleito em virtude de o curso atender às demandas locais, com relação à documentação apresentada e às observações feitas in loco. Quanto às recomendações feitas à equipe gestora, na própria visita, observaram que esta é aberta a mudanças e realmente preocupada com a qualidade da educação a distância.’ (gg.nn.)

Portanto, de forma geral os planos de cursos, que são os mesmos já anteriormente aprovados pelo Conselho Estadual de Educação foram apresentados considerando que até a autorização pretérita dos cursos estavam em consonância com as normas educacionais para o tema.

Ainda assim, caso este Conselho Estadual de Educação julgue necessário, a Instituição está disposta a fazer ajustes nos Planos.

2.1 Sobre a atualização dos dados sociodemográficos:

Quanto à atualização dos dados sociodemográficos, fundamentando os motivos para a continuidade da oferta dos cursos técnicos de nível médio, apresenta-se a complementação solicitada pela Comissão de Especialistas.”

(Informações gerais do município do Guarujá às fls.661.)

“Na sequência são apresentadas, com muitos detalhes, as complementações para cada um dos Cursos quanto à importância da oferta deles na região.”

Podem ser vistas às fls. 662.

“Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Em relação à oferta de Educação de Jovens e Adultos, o relatório informa que não há a idade mínima para ingresso no curso, porém, temos o seguinte texto no Projeto Pedagógico dos Cursos:

“O aluno deverá comprovar idade mínima para conclusão dos cursos, nos termos da legislação em vigor (g.n.), e apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos: a) Documentos de identificação aceitos:•as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes –que, por força de Lei Federal, valem como documento de identificação –, a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;•a cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores;•as cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, considerada como documento oficial;•a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). Não serão aceitos, por serem considerados documentos destinados a outros fins, protocolos de Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (em modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada.

Destaque-se que: ‘O aluno deverá comprovar idade mínima para conclusão dos cursos’, compreende-se a idade mínima de 15 anos para o Ensino Fundamental e 18 anos para o Ensino Médio, em consonância com a Deliberação CEE nº 124/2014, mas não há óbice para se fazer o ajuste do Regimento Escolar, no sentido de explicitar tal aspecto.

Em relação ao número de vagas, não atuamos com um curso em escala, salientamos que até o momento temos em torno de 100 alunos concluintes, desde a autorização da oferta do curso.



2.2 Organização Curricular dos Cursos

A organização curricular dos Planos de Cursos segue os requisitos solicitados no CNCT, com atenção à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que retrata a realidade das profissões do mercado de trabalho brasileiro e que foi instituída com base legal na Portaria nº 397, de 10.10.2002.

Especificamente nos Cursos Técnicos do Eixo de Gestão e Negócios (Administração, Logística e Recursos Humanos) existe um módulo de 400 horas que possui componentes curriculares comuns (eixo comum) respeitando-se as sugestões de qualificação profissional com certificações intermediárias do CNCT, enquanto o outro módulo contempla os componentes voltados às temáticas específicas do perfil profissional de conclusão dos respectivos cursos, preservando-se a integral formação dos egressos. Tais informações foram prestadas e justificadas durante a visita.

2.3 Dos Perfis de Formação

A Comissão de Especialistas apontou esta questão como um recomendação e não como um impeditivo para a oferta dos cursos.

2.4 Da Aprovação e Frequência

A Instituição providenciará o ajuste no Regimento Escolar.

2.5 Do Acervo Bibliográfico

A Instituição fará o ajuste para atualização das referências bibliográficas.

3 Dos Estágios Supervisionados

Entendemos a recomendação de que exista orientação sobre os estágios opcionais, mas reforçamos que dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da instituição, são apresentadas todas as orientações sobre estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, além de sempre haver menção sobre estágios nos encontros presenciais, uma vez que a origem da escola presencial foi com cursos técnicos e, conseqüentemente, a empregabilidade dos nossos alunos são altas.

Inclusive temos murais com divulgação de vagas que foram evidenciados pela comissão e demonstrado na página 18 do Relatório, aqui cabe a observação que o relatório não possui número de páginas, mas contamos para poder dizer aqui.

4 Da infraestrutura

4.1 Do polo de Santo André

Destaca-se que a infraestrutura do polo foi analisada no momento de sua autorização e não houve qualquer óbice, conforme Parecer CEE nº 251/2019.

A Comissão de Especialistas não fez qualquer tipo de restrição ao funcionamento do polo.

4.2 Dos ambientes para oferta de atividades práticas do curso técnico de Segurança do Trabalho

A instituição se compromete em tomar as providências para evidenciar a existência de equipamentos para realização de atividades práticas na Sede.

4.3 Do elevador da Sede e da cadeira escaldadora do Polo de Santo André

O elevador apresentou problemas durante a visita, mas está em pleno funcionamento.

A Instituição junta com esta manifestação LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (anexo I) (fls. 676 a 692)

A cadeira escaldadora do Polo de Santo André encontra-se atualmente em pleno funcionamento, o que poderá ser constatado em nova visita in loco.

4.4 Sobre a acessibilidade na Sede

A Instituição apresenta o laudo de acessibilidade (anexo II) atualizado para a Sede no qual fica evidenciado que todos os espaços estão adaptados para pessoas com deficiência.

4.5 Sobre a infraestrutura tecnológica de suporte e condições de atendimento remoto aos estudantes e professores (AVA)

O relatório diz que não há evidências de interação entre professores-estudantes e estudantes-estudantes no AVA, lembrando que o Moodle é open source, e tem essa função de relatórios de forma nativa, logo, é possível medir todas as interações ocorridas.

Todos nossos cursos seguem o mesmo design instrucional, não é apenas um repositório de conteúdo. Como estratégia pedagógica atuamos com recursos nativos da plataforma Moodle que proporcionam momentos de ensino-aprendizagem, tanto síncronos como assíncronos, promovendo interação e construção do conhecimento de forma colaborativa. Além de estudos para implantação inclusive da ferramenta H5P.

4.6 Da disponibilidade de computadores no Polo de Santo André

A Comissão de Especialistas não apontou restrição objetiva para a realização das atividades do polo

4.5 Das formas de acesso às redes de informação e orientações aos estudantes

A instituição se compromete em adotar medidas mais ostensivas para atender a este tópico, de qualquer maneira a comunicação com os alunos não está prejudicada.

5 Condições para realização e controle de atividades práticas



Além da atuação dos professores/tutores que possuem as evidências das atividades realizadas com os alunos, possuímos uma série de atividades dentro da nossa plataforma Moodle com registros e relatórios dessas ações.

6 Carga horária do curso e tempo de integralização

Todos os cursos cumprem as Deliberações CEE nºs 124/2014, 191/2020 e 207/2022, e a Resolução CNE/CP 1/202, inclusive, podem ser evidenciados por meio dos nossos egressos, por amostragem ou totalidade.

O plano do curso de Técnico em Logística será corrigido para ajuste do tempo de integralização.

7 Acervo da biblioteca física e virtual *Segue documento comprobatório da parceria com a nossa biblioteca virtual, além do acesso pelo nosso AVA (Moodle) estar disponível desde os dias da visita até hoje para os Avaliadores.*

8 Da qualificação e adequação do corpo docente

Compromete-se em apresentar a correlação dos professores com as disciplinas.

9 Da análise do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e dos Planos de Cursos

A Deliberação CEE nº 191/2020, não impõe para o Recredenciamento Institucional que haja o cotejo destes três documentos, de qualquer forma a Instituição se compromete em providenciar os ajustes apontados pela Comissão de Especialistas.

10 Da conclusão

Com base nas informações prestadas nesta manifestação, a instituição solicita, como já havia sido informado à Comissão de Especialistas, que seja realizada nova visita in loco, com fundamento no § 1º do art. 4º da Deliberação CEE nº 191/2020, já que todos os apontamentos realizados deixam claro que é passível de regularização de qualquer deficiência apontada na infraestrutura e nos apontamentos pedagógicos.

Constam, ainda, dos autos:

- Avaliação Institucional incluindo o número de alunos matriculados, evadidos e concluintes, de 2018 a 2022, por curso (fls. 07);
- Equipes docentes (fls. 09; 354);
- Plano de Curso de Técnico em Administração. (fls.530);
- Plano de Curso de Técnico em Logística. (fls. 560; 696);
- Plano de Curso de Técnico em Recursos Humanos. (fls. 487);
- Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls.434);
- Plano de Curso de EJA de Ensino Médio. (fls. 344);
- Plano de Curso de EJA de Ensino Fundamental (fls. 396);
- Alteração Contratual (fls. 264);
- CNPJ de Instituto Nacional Marquês de Olinda Ltda (fls. 272);
- Alvará de funcionamento (fls. 273);
- Documentos fiscais e parafiscais (fls. 274-279);
- Termo de Responsabilidade (fls. 280);
- Projeto Institucional (fls. 281);
- Infraestrutura (fls. 297);
- Acessibilidade (fls. 298 e 303; 314-316);
- Plano de Emergência contra Incêndio (fls. 316);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 324);
- Croquis do prédio (fls. 325);
- Contrato de Locação entre José Alves de Lima (locador) e Instituto Nacional Marquês de Olinda Ltda (locatário) pelo prazo de 01-05-19 a 31-04-29 (fls.327);
- Ofício da mantenedora solicitando à DER Santo André uma declaração sobre o funcionamento do Polo da instituição localizado em Santo André (fls. 333);
- Laudo de Acessibilidade (fls. 676 a 692);
- Cópia do Diploma a ser expedido **ao (à)** concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio (fls. 737).

Mediante Ofício 16/2024, protocolizado em 01/03/2024, o Colégio Marquês de Olinda encaminhou o pedido de encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Santo André, localizado à Avenida Artur de Queiroz, 900, Bairro Casa Branca, Santo André – SP, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 276).



Ressalta-se que, na data do protocolo desta solicitação, tramitava neste Conselho o pedido de Recredenciamento Institucional da Interessada, sendo assim, o Encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Santo André, é aqui tratado juntamente a solicitação de Recredenciamento.

Do encerramento do Polo de Apoio Presencial, à Avenida Artur de Queiroz, 900, Bairro Casa Branca, Santo André – SP, o Colégio Marquês de Olinda esclarece que “o encerramento das atividades do polo ocorreu em 31/01/2024, devido a alteração de endereço do parceiro mantenedor do polo, EM PROL SOLUTION TREINAMENTO LTDA. Desde então, não são realizadas atividades pedagógicas ou novas matrículas no Polo Santo André.” (fls.276).

A Interessada ressalta que:

“Os alunos matriculados anteriormente e que eventualmente não concluíram o curso, serão transferidos para a sede do Colégio Marquês de Olinda, onde serão realizadas as atividades necessárias para a devida conclusão dos estudos. Informamos ainda que neste ato foi comunicado o Conselho Estadual de Educação, a Diretoria de Ensino Região de Santos e Diretoria de Ensino Região de Santo André.” (fls.276)

Visando esclarecimentos e atendimento à Deliberação CEE 191/2020, artigos 28, 29 e 30, a AT encaminhou a Diligência AT48/2024, em 14/03/2024, solicitando “a manifestação da Instituição e envio de documentos comprovando o pedido de encerramento de polo de apoio presencial à Diretoria de Ensino; quantidade de alunos concluintes do polo e matriculados que ainda não concluíram o curso; e comunicado aos alunos sobre encerramento do polo”, fls. 280.

A resposta foi enviada em 21/03/2024, conforme consta de fls.282 a 349, sendo encaminhado pela Interessada:

- Protocolo de comunicação de encerramento de Polo de Apoio Presencial às Diretorias de Ensino Região Santos e Região Santo André, fls.285 a 288.
- Relatório de alunos matriculados cursando, fls.289 e 290, totalizando 32 alunos.
- Relatório de todos os alunos matriculados no Polo de Apoio de Santo André, fls.291 a 299.
- E-mail encaminhados aos alunos informando o encerramento do Polo de Apoio de Santo André, fls.300 a 349.

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação de Recredenciamento da Instituição fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição.

A Instituição foi credenciada pelo Parecer CEE 551/2017 e teve autorização para, na modalidade a distância, ministrar Cursos de Técnico em Administração e Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio. Foi autorizada a funcionar também com os seguintes cursos:

- Técnico em Recursos Humanos – Parecer CEE 44/2019
- Técnico em Logística – Parecer CEE 438/2019
- Técnico em Segurança do Trabalho – Parecer CEE 426/2019

Parte dos apontamentos realizados pela Comissão de Especialistas foi atendido pelo Requerente, restando ainda as seguintes pendências:

- Ajuste no Regimento Escolar;
- Atualização das Referências Bibliográficas;
- Providências para evidenciar a existência de equipamentos para a realização de atividades práticas na Sede;
- Medidas eficazes das formas de acesso às redes de informações e orientações aos estudantes;
- Correção do plano de curso de Técnico em Logística para ajuste do tempo de integralização;
- Qualificação e adequação do corpo docente: falta a correlação dos professores com as disciplinas;
- Ausência do número de vagas a serem oferecidas nos planos de curso.

O Relatório Circunstanciado, elaborado pelos Especialistas apresentou uma análise sólida em todos os itens analisados, considerando os aspectos físicos, pedagógico e do ambiente virtual de aprendizagem; apresentando ao final Parecer desfavorável.



Deste modo, esta Relatora realizou diligência junto à Instituição requerendo informações sobre a existência de alunos matriculados nos cursos no momento. Conforme quadro abaixo, há a constatação de alunos matriculados nos Cursos em funcionamento, segundo informações do quadro seguinte:

Curso	Cursando	Concluinte
Técnico em Recursos Humanos	09	13
Técnico em Administração	38	53
Técnico em Logística	12	10
Técnico em Segurança do Trabalho	47	57
Ensino Fundamental	10	16
Ensino Médio	42	93

Mediante essa situação, esta Relatora opina pelo deferimento do credenciamento temporário do Instituto Educacional Marquês de Olinda pelo período de apenas um ano, com suspensão de novas matrículas, e encerramento do Polo de Apoio Presencial de Santo André.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste parecer e das Deliberações CEE 207/2022 e 191/2020 (Art. 36, III), defere-se o credenciamento temporário, por um ano, do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá, com Sede à Avenida Adhemar de Barros, 987 – 1º andar – salas 01 a 08, Vila Santo Antônio, Guarujá / SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Santos, mantido pelo Instituto Educacional Marquês de Olinda – Ltda., CNPJ: 05.754.259/0001-41.

2.2 Defere-se o encerramento do Polo de Apoio Presencial de Santo André, localizado à Avenida Artur de Queiroz, 900, Bairro Casa Branca, Santo André - SP.

2.3 Suspendem-se as novas matrículas (Deliberação CEE 191/2020, Art. 36, III) para que o Interessado possa adotar as medidas necessárias para correção das deficiências apontadas neste Parecer.

2.4 Cabe à Instituição providenciar a regularização dos aspectos apontados no Relatório circunstanciado da Comissão dos Especialistas.

2.5 Compete às DER's Santos e Santo André a convalidação dos atos praticados pela Instituição, no período em que permaneceu sem Recredenciamento, ou seja, de 09/12/2023 até a publicação da respectiva Portaria deste Conselho, respeitando-se o disposto no Art. 46 da Deliberação CEE 191/2020.

2.6 Cópia dos expedientes de convalidação, após publicação pelas DER's Santos e Santo André, deverá ser encaminhada a este Colegiado, para ser juntada aos respectivos processos.

2.7 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, às DER's Santos e Santo André, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

a) Cons^a Marcia Aparecida Bernardes
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 10 de abril de 2024.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de abril de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 138/2024 - Publicado no DOESP em 25/04/2024 - Seção I - Página 78
Portaria CEE-GP 159/2024 - Publicada no DOESP em 26/04/2024 - Seção I - Páginas 88 - 89

